

ANEXO - DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 286, DE 30 DE MARÇO DE 2026

PRÊMIO COFEHIDRO

O Prêmio COFEHIDRO visa reconhecer empreendimentos e boas práticas na gestão dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e dá outras providências.

O Prêmio possuirá quatro categorias: (i) Obra de Alto Impacto; (ii) Execução de Referência; (iii) CBH Destaque em Efetividade; (iv) CBH Destaque em Eficiência Orçamentária. Os indicados serão analisados por uma Comissão Julgadora e os vencedores serão premiados em evento específico do COFEHIDRO.

PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Cada Comitê poderá indicar apenas 1 (um) empreendimento para concorrer em cada uma das categorias. Caso haja mais de uma indicação para a mesma categoria, será considerada apenas a última enviada.

Os empreendimentos serão indicados pelos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas, por meio de Ficha de Inscrição específica pelo Microsoft Forms, disponibilizada para o e-mail da Secretaria Executiva, que será responsável pelo encaminhamento do Empreendimento inscrito para concorrer ao prêmio. O formulário deverá ser devidamente preenchido e encaminhado dentro do prazo estabelecido no calendário do Prêmio COFEHIDRO.

O processo de inscrição, seleção e premiação obedecerá ao seguinte calendário:

I – Prazo final para inscrição dos projetos: até 30 de junho;

II – Prazo final para análise e julgamento: até 30 de setembro;

III – Divulgação e premiação dos vencedores: dezembro.

CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Obra de Alto Impacto:

Finalidade: Reconhecer empreendimentos classificados como Obra que tenham produzido impactos positivos relevantes e mensuráveis na melhoria da qualidade e da disponibilidade dos recursos hídricos, na redução de riscos ambientais ou no atendimento direto às demandas da população, com resultados expressivos para a bacia hidrográfica.

Avaliação de Resultado: Realizada pela Comissão de Avaliação (Diretoria de Recursos Hídricos), que analisará o atendimento aos Critérios Gerais de Elegibilidade.

Avaliação Técnica: realizada pelo Agente Técnico contratado pelo FEHIDRO que fará visita ao empreendimento para verificação in loco, consistirá na atribuição de notas de 1 (mínima) a 5 (máxima) para cada um dos aspectos avaliados. Para fins de seleção, serão considerados os empreendimentos que atendam aos critérios estabelecidos, de forma cumulativa ou com desempenho destacado em um ou mais deles.

1. Relevância e Abrangência do Projeto: Análise do alcance territorial e populacional dos benefícios gerados pela obra, considerando sua importância estratégica para a bacia hidrográfica ou para o atendimento de demandas regionais prioritárias.

2. Efetividade dos Resultados: Comprovação de que os objetivos propostos no empreendimento foram alcançados, com resultados concretos, mensuráveis e compatíveis com os investimentos realizados.

3. Caráter Estruturante da Obra: Verificação do papel da obra como elemento estruturador de políticas públicas, programas ou ações permanentes de gestão dos recursos hídricos, incluindo sua integração com planos de bacia e instrumentos de gestão.

A nota final corresponderá à soma simples dos itens avaliados. Vencerá o que tiver a maior pontuação

Crítérios de Desempate: A avaliação será realizada pela Diretoria de Recursos Hídricos, observando-se, sucessivamente, o atendimento aos seguintes critérios:

1. Menor número de pareceres de complementação emitidos durante a análise técnica;
2. Caráter Estruturante da Obra;
3. Sorteio público.

2. Execução de Referência

Finalidade: Reconhecer empreendimentos que se destacaram pela qualidade da execução, eficiência administrativa e rigor no acompanhamento técnico, aliada ao desenvolvimento de práticas, métodos ou soluções com potencial de replicação em outras bacias ou contextos de gestão dos recursos hídricos.

Avaliação de Resultado: Realizada pela Comissão de Avaliação (Diretoria de Recursos Hídricos), que analisará o atendimento aos Critérios Gerais de Elegibilidade.

Avaliação Técnica: Realizada pelo Agente Técnico contratado pelo FEHIDRO, que, se estrutural, fará visita ao empreendimento para verificação in loco, mediante atribuição de notas de 1 (mínima) a 5 (máxima) para os seguintes itens:

1. Cumprimento da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro: Avaliação cumprimento da execução do empreendimento conforme valores aprovados na planilha orçamentária e aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, considerando eventuais ajustes devidamente justificados e autorizados, bem como a boa gestão dos recursos financeiros ao longo da execução.

2. Tempestividade e eficiência no atendimento às solicitações técnicas, administrativas e na prestação de contas: Avaliação da celeridade do Tomador no atendimento às demandas dos Agentes Técnico e Financeiro e da SECOFEHIDRO, considerando o cumprimento de prazos e a qualidade das informações apresentadas, bem como a clareza, organização e conformidade da prestação de contas, com correta aplicação dos recursos e ausência de inconsistências relevantes.

3. Potencial de replicação da iniciativa: Avaliação da possibilidade de replicação ou adaptação da iniciativa em outras bacias hidrográficas, considerando sua contribuição como modelo de boas práticas na gestão de recursos hídricos.

4. Integração com Outras Políticas Públicas: Verificação do alinhamento do empreendimento com outras políticas públicas tais como saúde, agricultura, educação, meio ambiente, saneamento ou desenvolvimento regional, evidenciando sinergias que ampliem os benefícios e o alcance do projeto.

A nota final corresponderá à soma simples. Será vencedor o empreendimento que obtiver a maior pontuação final.

Critérios de Desempate: A avaliação será realizada pela Diretoria de Recursos Hídricos, observando-se, sucessivamente, o atendimento aos seguintes critérios:

1. Empreendimento classificado como obra;
2. Menor número de pareceres de complementação emitidos durante a análise técnica;
3. Sorteio público.

3. CBH Destaque em Efetividade

Finalidade: Reconhecer o Comitê de Bacia Hidrográfica que apresentou maior efetividade na gestão do processo de indicação, contratação e implementação dos empreendimentos financiados pelo FEHIDRO, evidenciada pelo menor índice de cancelamento e maior conversão das indicações em contratos firmados no exercício anterior.

Avaliação: Realizada pela Diretoria de Recursos Hídricos, tendo como base o conjunto de empreendimentos indicados pelo Comitê no exercício anterior, considerando o percentual de empreendimentos efetivamente contratados em relação ao total indicado por este Comitê, como indicador de eficiência na seleção, acompanhamento e viabilização dos projetos.

O desempenho será aferido por meio do Índice de Contratação, apurado pela Diretoria de Recursos Hídricos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Contratação (\%)} = (\text{Número de empreendimentos contratados do Comitê} \div \text{Total de empreendimentos indicados pelo Comitê}) \times 100$$

Será considerado vencedor o Comitê que apresentar o maior Índice de Contratação, refletindo o menor número proporcional de empreendimentos cancelados ou não efetivados.

Critérios de Desempate: A avaliação será realizada pela Diretoria de Recursos Hídricos, observando-se, sucessivamente, o atendimento aos seguintes critérios:

1. Maior percentual de contratação de empreendimentos classificados como estrutural (categoria "Obra" ou "Serviço" no SINFEHIDRO);
2. Maior percentual de contratação de empreendimentos classificados como obra;

3. Sorteio público.

4. **CBH Destaque em Eficiência Orçamentária**

Finalidade: Reconhecer o Comitê de Bacia Hidrográfica que demonstrou maior capacidade de utilização dos recursos financeiros disponíveis, conforme Plano de Aplicação, aferida pelo maior percentual de recursos efetivamente contratados no exercício de referência.

Avaliação: Realizada pela Diretoria de Recursos Hídricos, cujo desempenho será aferido por meio do Índice de Eficiência Orçamentária, apurado pela Diretoria de Recursos Hídricos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Eficiência Orçamentária (\%)} = (\text{Valor total dos recursos contratados} \div \text{Valor total dos recursos disponíveis no Plano de Aplicação}) \times 100$$

Será considerado vencedor o Comitê que apresentar o maior Índice de Eficiência Orçamentária, demonstrando maior capacidade de transformar a disponibilidade orçamentária em empreendimentos efetivamente contratados.

Critérios de Desempate: A avaliação será realizada pela Diretoria de Recursos Hídricos, observando-se, sucessivamente, o atendimento aos seguintes critérios:

1. Maior percentual de valor contratado em empreendimentos classificados como estrutural (categoria "Obra" ou "Serviço" no SINFEHIDRO);
2. Maior percentual de contratação de empreendimentos classificados como obra;
3. Sorteio público.

CRITÉRIOS GERAIS DE ELEGIBILIDADE

Para categorias 1 e 2:

- Os empreendimentos deverão se encontrar devidamente concluídos no Sistema de Informações Gerenciais do FEHIDRO – SINFEHIDRO até os três exercícios anteriores à edição do Prêmio, excluindo o ano de referência da respectiva edição do Prêmio COFEHIDRO, e não tenham concorrido em edições anteriores;
- Ausência de declaração de inadimplência no decorrer da execução;
- Execução dentro do prazo previsto ou com até 25% de acréscimo.

Para categorias 3 e 4

- Os 21 CBH's concorrem automaticamente, sendo analisado o respectivo conjunto de empreendimentos, indicados e contratados no exercício imediatamente anterior à edição do Prêmio.

PREMIAÇÃO

Os projetos e comitês vencedores receberão:

- Certificado de reconhecimento emitido pelo COFEHIDRO;
- Divulgação nos canais oficiais do Sistema de Recursos Hídricos;

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO

Os comitês de bacia e os projetos indicados a participar do concurso serão analisados por uma Comissão de Avaliação de Resultado constituída pela Diretoria de Recursos Hídricos que irá analisar os Critérios Gerais de Elegibilidade e os Critérios de Desempate.

Também serão convidados um ou mais representante(s) do Agente Técnico contratado pelo FEHIDRO com a finalidade de avaliar tecnicamente os empreendimentos selecionados nas categorias 1 e 2. Este(s) agente(s) irão emitir, para cada empreendimento indicado, um Parecer Técnico específico sob demanda (PT13), confirmação a inscrição no Prêmio COFEHIDRO do respectivo ano, a verificação do atendimento aos critérios estabelecidos para a categoria concorrente e a respectiva validação técnica das informações apresentadas.

O referido Parecer Técnico será devidamente inserido no Sistema de Informações do FEHIDRO – SinFEHIDRO, vinculado ao respectivo empreendimento.

Para a análise dos empreendimentos serão consideradas as informações constantes no SinFEHIDRO como por exemplo a Resumo do Empreendimento; Metas, Resultados e/ou Produtos; População Beneficiada; Pareceres.

Os custos dos certificados dos vencedores onerarão os recursos de custeio da Secretaria Executiva do COFEHIDRO, os pareceres técnicos (PT 13) emitidos pelo Agente Técnico, serão remunerados conforme previsto em contrato específico.

A premiação dos vencedores acontecerá em evento específico do COFEHIDRO.